



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

04

DECRETO Nº 6.670, DE 14 DE outubro DE 1991

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 6575, de 10 de junho de 1991

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no inciso XIX do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Taubaté,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A redação do item 2 do artigo 2º do Decreto nº 6575, de 10 de junho de 1991, passa a ser a seguinte:

"2 - Autorizar o pagamento de Ordens de Missão e de diárias de viagens, a servidores municipais, na forma estabelecida no artigo 180 e seus parágrafos, do Código de Administração do Município de Taubaté, após o competente atestado do Diretor do Departamento a que estiver subordinado o servidor ou mediante atestado da Chefia do Gabinete do Prefeito, quando se tratar de Ordens de Missão ou diárias de viagens de Diretores de Departamentos ou Assessores da Municipalidade."

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 14 de outubro de 1991.